AMCAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso (extracto) n.º 3564/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (cantoneiro de limpeza) foi celebrado, a 4 de Janeiro de 2010, entre a AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central e Fernando António Félix Nunes, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, no 2.º nível remuneratório, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da citada lei.

O referido contrato produz efeitos a 4 de Janeiro de 2010.

Mais torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (engenharia do ambiente) foi celebrado, em 25 de Janeiro de 2010, entre a AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central e Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baiôa Monteiro, Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 19.º nível remuneratório, nos termos da alínea *b*), n.º 2 do artigo 117.º da citada lei.

O referido contrato produz efeitos a 25 de Janeiro de 2010.

Cuba, 9 de Fevereiro de 2010 — O Presidente do Conselho Directivo da AMCAL, *Francisco António G. Orelha.*

302900142

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso (extracto) n.º 3565/2010

Torna-se público, que por meu despacho datado de 23 de Setembro de 2009, foi concedida, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração com efeitos a 1 de Outubro de 2009, pelo prazo de um ano, ao técnico superior Ludgero João Chagas Escoval.

Beja, 24 de Novembro de 2009 — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva*

302880582

Aviso (extracto) n.º 3566/2010

Torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 03-12-2009, foi anulado o procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior — engenharia civil, com o código de oferta na Bep: OE200908/0173, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* n.º 149, 2.ª série, de 04-08-2009.

Beja, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Pulido Valente.*

302882023

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

Aviso n.º 3567/2010

José Macário Correia, Presidente do Conselho Executivo da CI-AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve, torna público que a Assembleia Intermunicipal, em sessão ordinária de 25 de Janeiro de 2010, deliberou, sob proposta do Conselho Executivo aprovada em reunião de 11 de Janeiro do mesmo ano:

1 — Aprovar a constituição da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;

2 — Aprovar o respectivo Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras, que se publica em seguida.

Faro, 01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Macário Correia*.

Regulamento orgânico e de funcionamento da Central de Compras da CI-AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve

Preâmbulo

O projecto de compras electrónicas que a Comunidade Intermunicipal do Algarve tem vindo a desenvolver, através da figura do agrupamento de entidades adjudicantes, permitiu obter poupanças financeiras e processuais significativas.

No sentido de se melhorar o nível de respostas a dar às necessidades dos municípios, torna-se necessário evoluir para a constituição de uma central de compras.

O presente regulamento e as deliberações dos órgãos da Comunidade Intermunicipal do Algarve que o aprovam, representam os actos constitutivos da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), que tem como normas habilitantes a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define a estrutura orgânica e o funcionamento da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL).

Artigo 2.º

Natureza da CC-AMAL

1 — A CC-AMAL é uma central de compras instituída pela Comunidade Intermunicipal do Algarve, nos termos dos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.

2 — A CC-AMAL é um sistema de negociação e contratação centralizado, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços, em benefício das entidades adjudicantes abrangidas.

3 — A CC-AMAL está inserida na Divisão de Projectos e Apoio às Autarquias.

Artigo 3.º

Princípios orientadores

A CC-AMAL tem os seguintes princípios orientadores:

a) Segregação das funções de contratação, de compras e de pagamentos;

b) Utilização de ferramentas de compras electrónicas com funcionalidades de catálogos electrónicos e de encomenda automatizada;

c) Adopção de práticas aquisitivas por via electrónica baseadas na acção de negociação, com vista à redução de custos;

d) Preferência pela aquisição dos bens e serviços que promovam a protecção do ambiente e outros interesses constitucionalmente protegidos;

e) Promoção da concorrência;

f) Garantia de plena autonomia dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Algarve.

Artigo 4.º

Missão

A CC-AMAL tem como missão:

a) Estabelecer a estratégia e as políticas de compra para as categorias de bens e serviços estabelecidos;

b) Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir;

c) Estimar o valor do potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas;

d) Conduzir processos negociais, no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais e proceder, quando aplicável, à gestão dos respectivos contratos e relações com fornecedores;

e) Monitorizar o desempenho da função de compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve e avaliar o impacto (poupanças) dos processos de negociação centralizada desenvolvidos pela CC-AMAL;

f) Promover junto das entidades adjudicantes abrangidas a utilização dos serviços da CC-AMAL;